

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2021.12.06.001-SETCULT

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA E DETALHAMENTO DO OBJETO.

1. ÓRGÃO(OS) SOLICITANTES:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

2. OBJETO: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DA “35ª EDIÇÃO DO EVENTO DE RALLY CEARAPIO 2022”, QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 23 A 28 DE JANEIRO DE 2022, COM LARGADA NA PRAIA DO CUMBUCO, PARA DIVULGAÇÃO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

3. OBSERVAÇÃO: Integram o presente Projeto Básico/Termo de Referência, os anexos: I (Lotes/Itens e especificações dos produtos) e II (Habilitação necessária a participação do procedimento licitatório).

4. JUSTIFICATIVA:

O evento de Rally CEARAPIO é uma das mais importantes e reconhecidas competições de Off Road da América Latina, que reúne em um mesmo evento cinco modalidades: bikes, motos, carros, quadriciclos e UTVs e conta com a presença de equipes de mais de 24 Estados do país, contando ainda com competidores estrangeiros. O evento será realizado no período de 23 a 28 de janeiro de 2022, com largada da Praia do Cumbuco, em Caucaia (CE).

O Rally CERAPIO já faz parte do calendário da crônica esportiva brasileira e mundial e anualmente gera mais de R\$ 10 milhões de reais em mídia espontânea, o que garante um majestoso retorno aos patrocinadores e em especial para a divulgação do turismo dos estados Ceará e Piauí e consequentemente para nossa cidade de Caucaia.

Neste ano, o evento comemora 35 anos e preparou um roteiro comemorativo que representa bastante a essência do Rally Cerapió/Piocerá, explorando a vertente do turismo, aventura, gastronomia, cultura e belezas naturais no Nordeste do país.

Assim, além do retorno com a divulgação da imagem do município através da cobertura de imprensa nacional especializada e da vinda de um público potencial consumidor e formador de opinião oriundo dos mais diversos Estados da federação bem como do exterior, que passam a descobrir as belezas naturais do nosso Município e seu potencial turístico, o evento contribui ativamente com a economia local injetando recursos nos diversos setores.

Outrossim, observa-se que, pela característica do evento, e pelo fato de o mesmo ser realizado somente pela RADICAL PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, não existe nenhum concorrente na realização de evento de tal natureza, caracterizando, portanto, forma de inexigibilidade de licitação

II- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E VALORES ESTIMADOS DA DESPESA

5. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

Órgão: 32 - Secretaria do Turismo e Cultura

Unid. Orçamentária: 32.01 - Secretaria do Turismo e Cultura

Projeto Atividade: 23.695.0104.2.254.0000 - REALIZAÇÃO, APOIO E CAPTAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS

6. FONTE(S) DE RECURSOS:

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

7. VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

III – DA FORMALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8. DA FORMALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O evento “35ª EDIÇÃO DO EVENTO DE RALLY CEARAPIO 2022”, a ser executado pela RADICAL PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, com apoio do Município de Caucaia, acontecerá nos dias 23 a 28 de janeiro de 2022, com largada da Praia do Cumbuco, em Caucaia (CE), conforme especificação abaixo:

Dia 23/Jan/2021 -Domingo: Caucaia – CE

BRIEFING TÉCNICO

Será virtual, com transmissão pela plataforma ZOOM/Youtube

09h as 09:30h - Carros 4x4 Campeonato Brasileiro

09h30 às 10h - Carros Categoria Expedição

10h às 10h30 - UTVs, Quadriciclos e Motos Rally

10h30 às 11h - Motos Enduro - Campeonato Brasileiro

11h às 11:40h - Bikes

LARGADA PROMOCIONAL: Dia 23 de Janeiro/2022 - Domingo

A largada promocional da rampa será na seguinte ordem e horários:

16h00 - Bikes

17h00 - Motos Enduro e Motos Rally

18h00 - UTVs e Quadriciclos

18h30 - Carros 4x4 e Categoria Expedição

DATA: JAN/2022	PROVA DE REGULARIDADE	PROVA DE BIKE
Dia 24 / 2ª Feira	Caucaia/Jericoacoara (CE)	Circuito - Jericoacoara (CE)
Dia 25 / 3ª Feira	Jijoca de Jericoacoara/ Ubajara (CE)	Circuito - Ubajara (CE)
Dia 26 / 4ª Feira	Ubajara(CE) / Parnaíba- Luis Correia (PI)	Circuito - Parnaíba (PI)
Dia 27 / 5ª Feira	Dia Livre - Visitação ao Delta do Parnaíba (PI / MA)	Dia Livre - Visitação ao Delta do Parnaíba (PI / MA)
Dia 28 / 6ª feira	Parnaíba / Barreirinhas (MA) Cerimônia de Premiação	Circuito - Barreirinhas (MA) Cerimônia de Premiação

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução das contrapartidas fixadas para fins de pagamento;

9.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9.3. Caberá ao servidor designado atestar os serviços de acordo com as referências dos serviços constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Projeto Básico/Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

10.2. O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de março de 2021, acrescido dos prazos para recebimento provisório e definitivo e deverá coincidir com o prazo de garantia dos mesmos oferecidos pela empresa.

10.3. O contrato ficará vinculado aos termos do Edital de Licitação, das Especificações Técnicas constantes do presente Projeto Básico/Termo de Referência e da proposta de preços da empresa.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A Prefeitura Municipal de Caucaia / Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelo patrocínio, pagará à patrocinada a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pagos em

duas parcelas sendo 40% até 20 dias antes da realização do evento no município e 60% após prestação de contas das contrapartidas descritas nesse termo.

11.2. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

11.3. A exceção do pagamento do preço pactuado no *caput* desta Cláusula, nenhuma outra responsabilidade financeira será imputada à unidade patrocinadora atinente ao presente termo ou a serviços de terceiros relacionados ao objeto do presente instrumento.

11.4. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

11.5. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

IV – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. O gestor e fiscal de contrato deverá acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração.

12.3. As competências, atribuições e responsabilidades ao gestor e fiscal de contrato serão disciplinadas conforme instrumento normativo vigente no município ou, em sua ausência, pelas disposições legais vigentes.

12.4. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

12.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

V – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

13 - RESPONSABILIDADES DA PATROCINADA

- 13.1 – Realizar a largada do evento objeto deste contrato na Praia do Cumbuco/CE localizada no Município de Caucaia/CE.
- 13.2 – Divulgar a cidade e seu potencial turístico através das mídias sociais oficiais do evento, através de releases enviados à imprensa e de e-mail marketing com conteúdo disponibilizado pelo município para todo o mailing list dos segmentos de bike, motos, carros, quad, utv, imprensa e empresas parceiras.
- 13.3 - Divulgar a cidade e seu potencial turístico na mídia e rádio FM.
- 13.4 – Inserção da marca na camiseta oficial, no site www.cerapio.com.br, 04 placas de pista para exposição na arena em 04 flybanners.
- 13.5 – Veiculação de vídeo de promoção turística do município nas mídias sociais, canal oficial e youtube.
- 13.6 – Matéria exclusiva sobre o município com depoimento do prefeito e vídeo no site oficial.
- 13.7 – Sorteio de 01 pacote de hospedagem (final de semana) para 02 pessoas em Caucaia. Promoção feita nas mídias sociais da patrocinada.
- 13.8 – Doação das cestas básicas arrecadadas no evento para comunidades carentes do município de Caucaia.
- 13.10 – Determinar que a equipe/organização do evento mencione o patrocínio da Prefeitura Municipal de Caucaia nas entrevistas cedidas aos meios de comunicação;
- 13.11 - Cumprir com o objeto deste contrato, bem como executar as contrapartidas e demais obrigações especificadas no plano de trabalho;
- 13.12 - Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
- 13.13 - Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Caucaia, seus equipamentos turísticos ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, que tenham como causa a má execução do objeto, ou então, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes;
- 13.14 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;

13.15 - Responder em quaisquer instâncias e esferas, sobretudo na civil, por utilização indevida e/ou irregular de imagens, sons, textos, fotos e audiovisuais de modo geral, que venham a caracterizar infração ou ofensa a direitos autorais de terceiros, durante a 35ª EDIÇÃO DO RALLY CERAPIÓ.

14 - RESPONSABILIDADES DO PATROCINADOR

- 14.1 – Efetuar o pagamento do patrocínio ajustado e nos termos estabelecidos.
- 14.2 – Acompanhar a divulgação de sua logomarca e exigir da Patrocinada a prestação de contas acerca do patrocínio dado.
- 14.3 - Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do PATROCINADO não cumprir as exigências previstas neste Termo.
- 14.4 – Fornecimento de área exclusiva com capacidade para montagem de arena promocional do evento, com pontos de energia, água e internet.
- 14.5 – Suporte dos órgãos de trânsito e policiamento militar.

CAUCAIA/CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ASSINATURA – ÓRGÃO DEMANDANTE:



**VANIA RIBEIRO CAVALCANTE
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**

Ribeiro Cavalcante
Secretaria Executiva de
Turismo e Cultura
Matrícula - 80432